

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisição:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

1 – Descrição da necessidade

Parte integrante do projeto da quarta etapa de execução do ginásio do bairro Alto Pedregal, na rua Atanagildo Lira de Campos nº 701

2 – Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação está de acordo com o planejamento da Administração Municipal tendo em vista a necessidade execução do projeto.

3 – Requisitos da Contratação

A contratação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, Lei 14.133/2021.

Objeto:

Execução de quarta etapa de construção do ginásio do bairro alto pedregal, estando previsto instalação de esquadrias metálicas em janelas e portas, pavimentação em blocos intertravados de concreto em hall de entrada, instalações sanitárias, pisos em concreto, alvenaria de blocos de concreto e corrimãos metálicos.

4 – Estimativa de quantidades

A quantidade estimada de aquisição é de 100% das quantidades do serviço.

5- Alternativas Disponíveis no Mercado

Empresas especializada na prestação de serviço de engenharia

6 – Estimativa do Valor da Contratação

Conforme projeto técnico básico obteve-se o valor de R\$ **R\$ 238.755,98**

7 – Descrição da Solução como um todo e resultado pretendido

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de 4ª parte de projeto do ginásio do alto pedregal, estando previsto a instalação de esquadrias metálicas em janelas e portas, pavimentação em blocos intertravados de concreto em hall de entrada, instalações sanitárias, pisos em concreto, alvenaria de blocos de concreto e corrimãos metálicos.

09 – Providências Prévias ao Contrato/Entrega

- a) Orçamentação;



- b) Certificação de disponibilidades orçamentária;
- c) Análise jurídica;
- d) Empenho e Ordem de Compra.

10 – Contratações Correlatas e/ou interdependentes

A contratação não apresenta relação de dependência com outras contratações.

11 – Possíveis impactos ambientais

A identificação e mitigação de possíveis impactos ambientais cabe aos órgãos reguladores da atividade.

12 – Declaração de viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, a mesma é considerada viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Lagoa Vermelha, 07 de julho 2025.

